



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/026/2014 - COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/009/2014

ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS – Classificada em 1º lugar e declarada Vencedora do certame: Casa Construções Ltda, com o valor de R\$ 1.865.430,01 Congonhas, 15 de Outubro de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.056, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Fixa valores dos ingressos no Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso I, alínea “J”, da Lei Orgânica Municipal, combinando com as Leis nº 2.960, de 27 de maio de 2010 e a Lei 3.130, de 26 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fixa os valores dos ingressos no Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio, a ser cobrado a partir do dia 1º de novembro de 2014:

- R\$ 5,00 (cinco reais) por dia, para guarda volume;
- R\$ 5,00 (cinco reais) por veículo/dia para estacionamento de veículos;
- R\$ 5,00 (cinco reais) por chave, cópia de chave do guarda volume perdida.
- R\$ 8,00 (oito reais), entrada de segunda a sexta feira, por pessoa;
- R\$ 10,00 (dez reais), entrada aos sábados, por pessoa;
- R\$ 15,00 (quinze reais) por veículo/dia, para estacionamento de trailer;
- R\$ 20,00 (vinte reais), entrada aos domingos e feriados, por pessoa;
- VIII-R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), área de Camping, por pessoa/dia.

Art. 2º Pagarão o valor correspondente a meia entrada para o ingresso no Parque os estudantes que portarem documento com foto, comprovatório de tal condição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 5.433, de 23 de novembro de 2011.

Congonhas, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.058, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Destituir membro da Comissão constante no Decreto n.º 6.035, de 25 de agosto de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea “i” da Lei Orgânica do município de Congonhas; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº PMC/10054/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído, a pedido, Adriano Melillo – Poder Legislativo, da Comissão para acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos inerentes à intervenção, elaborando relatórios ao Prefeito e Comissão Interventora conforme art. 3º do Decreto n.º 6.035, de 25 de agosto de 2014, a partir de 15 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI Nº 3.435, DE 14 OUTUBRO DE 2014.



Altera o art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.004, de 16 de setembro de 2010.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º, inciso III da Lei nº 3.004, de 16 de setembro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º.....

I -

II -

III – R\$700,00 (setecentos reais), quando o deslocamento exigir almoço, jantar e hospedagem.”

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, serão utilizados os créditos orçamentários previsto em orçamento para as despesas de pessoal civil da Câmara Municipal no orçamento em execução.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.436, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a concessão de contribuição à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2014, a conceder contribuição à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG, na importância de R\$54.579,72 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

Entidades	Valor
Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG	R\$54.579,72

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2014.

JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.437, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2014, a conceder subvenção social à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, na importância de R\$14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais) com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

ENTIDADE	FINALIDADE	VALOR
Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas.	Manutenção de programação de entidade sem fins lucrativos na Emissora Comunitária Cidade FM 98,7.	R\$ 14.490,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/471, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede benefício de pensão por morte.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Gorete Tania Sabará**, esposa do ex-segurado Mário de Oliveira, Encarregado de Obras e Serviços, matrícula 1176-7, função pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, transformada pela Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010, em Secretaria Municipal de Obras, falecido em 27 de setembro de 2014, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da CF, de 1988, art. 3º da Lei Municipal n.º 2.466, de 1º de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, conforme disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 27 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/472, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera Chefe de Departamento de Ouvidoria.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Márcio Gabriel Dias do cargo em comissão Chefe de Departamento de Ouvidoria, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/473, DE 14 OUTUBRO DE 2014.

Exonera Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Murilo Fernando Roenick no cargo em comissão de Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira - símbolo “FCO-02”, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/474, DE 14 OUTUBRO DE 2014.

Nomeia Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcio Gabriel Dias no cargo em comissão de Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira - símbolo “FCO-02”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/475, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia Chefe de Departamento de Ouvidoria.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Murilo Fernando Roenick no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Ouvidoria, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/476, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Nelson Amaro da Costa – matrícula 2859, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Suprimentos – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Ana Flávia Matias Araújo Silva, no período de 13 de outubro a 3 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PORTARIA Nº PMC/477, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Samantha Cordeiro Silva – matrícula 38191, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Contratos e Licitações – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Janaína Uberaba Silva, no período de 13 de outubro a 3 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/478, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Denise Lima Gonçalves – matrícula 44701, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atos Funcionais, Lotação e Corregedoria - símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Graceline Aparecida Alves, no período de 17 de outubro a 7 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/479, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010, que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 14, da Lei 3.428, de 1º de setembro de 2014, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilene Heloísa dos Santos, 206º lugar, no cargo de Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo v, da Lei 3.407, de 23 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N° PMC/480, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia Pedagogo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital n° 001/2011, homologado pelo Decreto n° 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 14, da Lei 3.428, de 1º de setembro de 2014, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Deliane Fernandes Zebal, 23º lugar, no cargo de Pedagogo, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 3.407, de 23 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N° PMC/481, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para composição da Comissão Especial encarregada de analisar a acessibilidade em prédios públicos para pessoas com deficiência, viabilidade técnica de adaptação e construção em prédios públicos, a fim de atender a legislação federal pátria:

I – Antônio Odaque da Silva;

II – Júnia Palmieri Marques;

III – Leôncio Antônio de Freitas;

IV – Marcelo Armando Rodrigues;

V – Rodolfo Poley Martins Ferreira;

VI – Ronaldo Rodrigues Assunção;

VII – Rosemary Aparecida Benedito; e

VIII – Walter Guilherme de Freitas;

Parágrafo único. A comissão será presidida por Marcelo Armando Rodrigues e terá 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/482, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Substitui membros na Comissão Especial do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio, nomeados pela Portaria n° PMC/465, de 3 de outubro de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, os membros abaixo relacionados, na Comissão Especial com o objetivo de dar suporte para as atividades a serem desenvolvidas no Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio, durante a alta temporada, no período de 6 de outubro de 2014 a 6 de abril de 2015, nomeados



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 1126

pela Portaria n° PMC/465, 3 de outubro de 2014:

Márcio Gabriel Dias em substituição ao membro Murilo Fernando Roenick; e
Carlos Eustáquio Mendes em substituição ao membro Míriam Lúcia Palhares Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON